



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCINADORES Nº. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6411/2025

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA
DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA 12ª
EXPO PALMEIRA.**

O Município de Palmeira torna público o Chamamento Público de pessoas físicas e jurídicas, com base na Lei Municipal nº. 6.022/2025, para a oferta de cotas de patrocínio para a realização da 12ª Expo Palmeira e Rodeio Country, nos termos e condições estabelecidas neste Edital, a ser realizada nos dias 04, 05, 06 e 07 de abril de 2025.

I. DO OBJETO

O presente Chamamento público tem por objeto a captação de oferta de cotas de patrocínio para custeio das despesas referentes à 12ª Expo Palmeira e Rodeio Country. O patrocinador terá o direito de exploração publicitária e divulgação de sua marca, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, com contraprestações dos serviços relacionados e de acordo com as cotas propostas em sua oferta.

II. JUSTIFICATIVA

A Festa Expo Palmeira é uma celebração tradicional para o município de Palmeira, que neste ano comemora seus 206 anos de história. Muito mais que apenas uma festa, o evento celebra a história do município, promove a cultura local, fortalece a comunidade e impulsiona a economia e o turismo, pois em suas edições anteriores, a Expo Palmeira chegou a reunir cerca de 70.000 visitantes durante os dias de festa.

No ano de 2025 a Expo Palmeira contará em sua programação com o Rodeio Country, tendo como principal atração a Montaria em Touros, onde competidores, conhecidos como peões, demonstram sua habilidade em montar e se manter no touro o maior tempo possível, bem como, demais programações diversificadas, incluindo shows de renome nacional, atrações locais e regionais, exposição de produtos regionais, stands comerciais, uma ampla praça de alimentação, a Expo Palmeira tem o potencial de atrair um grande público, movimentando diversos setores da economia, valorizando os artistas e empreendedores locais e gerando benefícios diretos para a cidade, como:

- Fomento ao turismo: Atração de visitantes de cidades vizinhas, aumentando a circulação de pessoas e estimulando o comércio, a rede hoteleira e gastronômica.
- Valorização da cultura: Espaço para apresentações de artistas locais, regionais e nacionais, promovendo a identidade cultural de Palmeira.
- Incentivo à economia: Oportunidade para empreendedores locais e pequenos negócios aumentarem sua visibilidade e faturamento.

Shows nacionais e locais com apresentações para todos os gostos e idades, incluindo música popular brasileira;
Praça de alimentação coberta, oferecendo diversas opções gastronômicas, com destaque para os pratos típicos da cidade;

Exposição de produtos e empresas parceiras, destacando o potencial econômico da região, com espaço para a promoção de empresas locais e regionais;

Brinquedos infláveis para o entretenimento das crianças.

Este ano, o evento terá ainda maior visibilidade regional, com a presença de artistas nacionais de renome, cujos shows prometem atrair um grande público. Além disso, o evento contará com a presença de



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS

empresas patrocinadoras e parceiros, que ajudarão a promover o potencial turístico e econômico de Palmeira.

Portanto, este período de festa visa promover a integração entre a comunidade local e os visitantes, fomentar o turismo e o comércio regional, contribuir com a preservação e o fortalecimento das tradições culturais da cidade. Além disso, a festa representa uma importante fonte de geração de empregos temporários, movimentando a economia local e promovendo o desenvolvimento do setor de serviços.

III. DO EVENTO

No ano de 2025 a 12ª Expo Palmeira e Rodeio Country ocorrerá nos dias 04, 05, 06 e 07 de Abril, no Parque de Exposições Francisco Rutcowski, as margens da Pr 151, município de Palmeira, Estado do Paraná.

IV. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

Poderão ser patrocinadores dos eventos públicos municipais pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que comprovem:

I – Regularidade cadastral, por meio de:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; ou
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF; ou

II – Regularidade Fiscal, por meio de:

- a) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;
- b) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Federal.

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como os produtos fumíferos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

O julgamento e a classificação das propostas (inscrição) são atos exclusivos da Comissão Organizadora designada através do Decreto nº 18.051, de 28 de fevereiro de 2025, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas (inscrição) em desacordo com o presente Edital.

O interessado deverá preencher a proposta (Inscrição), pela ordem de sua preferência, dentre as opções de cotas dispostas no Anexo I.

V. DO TERMO DE PATROCÍNIO

O Patrocinador deverá devolver o termo de Patrocínio encaminhado assinado através do email institucional, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio.

É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados.



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS

O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo de Chamamento e do Termo de Patrocínio a ser firmado entre as partes.

O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão.

VI. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO ESPAÇO PARA OS PATROCINADORES DAS COTAS OURO E DIAMANTE:

Vencida a etapa documental e após a assinatura do Termo de patrocínio, o critério de escolha do espaço para instalação de estande dar-se-á por sorteio.

Os itens 10 e 13 do Anexo 01, que correspondem aos espaços com as medidas 5x5 e 10x20, respectivamente, serão escolhidos pelos patrocinadores, de acordo com a sequência numérica.

Exemplo: o patrocinador que for contemplado com o numeral 1, será o primeiro a escolher o espaço e assim, sucessivamente.

No dia 01 de abril de 2025, às 10 horas, será realizado o sorteio dos espaços no local do evento, sito no Parque de Exposições Francisco Rutcoski, situado na PR 151, município de Palmeira. É necessário que os patrocinadores estejam presentes ou devidamente representados. Não será necessário apresentar procuração, apenas documento de identificação.

VII. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

Apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) do estande/tenda até a data de 03/04/2025, com vigência desde o primeiro dia de montagem até o último dia da desmontagem.

O patrocinador não poderá comercializar ou fornecer gratuitamente, alimentação ou bebida alcoólica aos participantes do evento e/ou clientes de sua marca.

O evento contará com equipe de segurança contratada para acompanhar os 04 (quatro) dias da festa Expo Palmeira, visando garantir a ordem, contudo, para assegurar a proteção dos bens materiais sob a responsabilidade dos expositores, incluindo estruturas e equipamentos, o patrocinador deverá arcar com a contratação de serviço de segurança próprio.

A coordenação do evento disponibilizará um ponto de conexão de eletricidade para a ligação de pequenas cargas e iluminação, com capacidade máxima total de 3X100A, o ponto de conexão das cargas ficará localizada aos fundos do centro de eventos em um poste, abrigada em uma caixa de policarbonato, a administração disponibilizará uma equipe plantonista de oficiais eletricitas durante o evento para auxiliar nas ligações e eventuais emergências. No entanto, não será permitido o uso de equipamentos como ar-



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS

condicionado, chuveiros, choperias entre outros que demandem uma quantidade maior de potência, a fim de evitar a sobrecarga na rede elétrica. Cabe ao expositor a responsabilidade de providenciar um gerador de energia caso necessite utilizar tais aparelhos, de mesma forma a responsabilidade é de cada expositor fornecer os materiais para a ligação temporária, como cabos, tomadas, lâmpadas e extensões desde o ponto de conexão da carga acima descrito até a disposição das suas instalações no local de exposição em que se encontra.

VIII. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca, nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas.

Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.

Haverá a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

IX. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será a partir da publicação do Edital e assinatura do Termo de Patrocínio até o encerramento do evento denominado 12ª Expo Palmeira e Rodeio Country, no dia 07/04/2025.

X. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade na “12ª Expo Palmeira” nas condições especificadas.

O MUNICÍPIO fornecerá o espaço de acordo com a metragem relacionada a cota adquirida. O PATROCINADOR poderá adquirir mais de uma cota.

Ficará às expensas do PATROCINADOR todo o seu material publicitário como estandes, tendas, vídeo institucional, placas, banners, folhetos, cartões, etc.

O PATROCINADOR ficará responsável pela montagem e desmontagem de seu estande/tenda.

O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota.

O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenirs que patrocinar.



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto neste Termo de Referência e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, mídias digitais e eletrônicas, bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

Palmeira, 25 de março de 2025.

Igor Henrique Michalski Moreira
Presidente da Comissão Organizadora



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS

ANEXO I — DESCRIÇÃO DAS COTAS, VALORES DE PATROCÍNIO E BENEFÍCIOS

Item	Ação	Quantidade Tamanho	Apoio R\$ 2.000,00	Cota bronze R\$ 3.000,00	Cota prata R\$ 5.000,00	Cota ouro R\$ 8.000,00	Cota diamante R\$ 15.000,00
1	Divulgação marca em redes sociais	Todas as postagens	X	X	X	X	X
2	Divulgação marca em sites oficiais do evento	Todas as divulgações	X	X	X	X	X
3	Espaço para exposição de marca no evento	1 banner de 1x2 metros	X	X	X	X	X
4	Citação da marca pelo mestre de cerimônia	6x durante 3 dias Rodeio		X	X	X	X
5	Exibição em vídeo institucional durante a festa	1 vídeo de 30 segundos			X	X	X
6	Espaço para exposição da marca em palco regional	1 banner 2x3 metros			X	X	X
7	Inserção rádio com citação da marca patrocinadora	10 inserções			X	X	X
8	Espaço para colocação de placas no evento	2 placas 2x3 metros			X	X	X
9	Espaço para exposição da marca palco principal	1 banner ou vídeo de 30 segundos para telão				X	X
10	Espaço para estande no evento	1 stande de 5x5 metros				X	
11	Autorização distribuição de material promocional	Durante evento				X	X
12	Acesso ao camarim dos artistas (palco principal)	2 pessoas por marca				X	X
13	Espaço para estande no evento	1 estande 10x20 metros					X

Obs.: A publicidade do patrocinador se dará em até 24h após a confirmação do patrocínio e as mídias já divulgadas anteriormente, não serão alteradas, devido a impossibilidade das redes sociais.



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS

ANEXO II — TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65 e a doravante denominada PATROCINADORA, inscrita no CNPJ sob nº , para o chamamento público para oferta de cotas de patrocínio para a realização da 12ª Expo Palmeira, na forma do Edital de Chamamento Público nº /2025.

Aos /_/_/, encaminhou através do email institucional , o Sr. CPF: , da empresa , para como seu representante legal, firmar com o MUNICÍPIO o presente Termo de Patrocínio, pelo qual se obriga a executar o objeto deste Chamamento Público, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Chamamento Público, tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio, para custeio das despesas referentes à “12ª Expo Palmeira e 1º Rodeio Country” conforme justificativa e projeto, que será realizada nos dias 04, 05, 06 e 07 de abril de 2025, no Município de Palmeira/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO

O Patrocínio objetiva de permitir que pessoas físicas e jurídicas colaborem por meio da compra de cotas de patrocínio, em contrapartida à exploração publicitária, que inclui a divulgação da logomarca do patrocinador nas instalações do evento, de acordo com as dimensões e características previamente definidas e descritas no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COTA

A PATROCINADORA responsabilizar-se-á pela contratação dos serviços elencados no ANEXO I, de acordo com a cota escolhida na sua proposta.

Após a formalização do Termo, o município irá emitir a guia de arrecadação do Patrocínio correspondente as cotas contratadas, com vencimento para o dia 31/03/2025.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da “12ª Expo Palmeira”.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

Cabe ao MUNICÍPIO, através do setor competente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.

A PATROCINADORA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de Chamamento Público nº, de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO.

A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da PATROCINADORA, no que concerne ao objeto deste Edital.



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos stands e espaços para a divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, conforme descrição da cota adquirida, em conformidade com os benefícios do ANEXO I.

Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pela PATROCINADORA.

Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Termo de Parceria não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICIDADE

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet - Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA — FORO

Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público fica declarado o Foro da Comarca de Palmeira, com renúncia expressa a qualquer outro.

Palmeira, //

Responsável Município

Responsável Empresa

TESTEMUNHAS

Nome: CPF:

Nome: CPF:



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS

ANEXO III – PROPOSTA (INSCRIÇÃO)

A empresa inscrita no CNPJ nº , com sede na Rua , nº , bairro , CEP: , Cidade de , representada neste ato por, portador(a) do CPF: , declara por meio deste que oferece o valor de proposta, conforme assinalado abaixo, a fim de tornar-se PATROCINADOR(A) do evento “12ª Expo Palmeira e Rodeio Country”, com a escolha da COTA _____

Validade da Proposta: até o dia 07/04/2025.

Fone:

E-mail:

Palmeira, de de 2025.

Assinatura do Representante Legal Carimbo da Empresa/Cidadão